



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº. 5.590 DE 17 DE JUNHO DE 2009.
(Vereador: Bruno Arevalo Ganem)

Aut. Nº	98/03
P.L. Nº	101/09
Publ.:	19/06/09

“Institui o Dia Municipal do Compromisso com a Criança, o Adolescente e a Educação, e dá outras providências”.

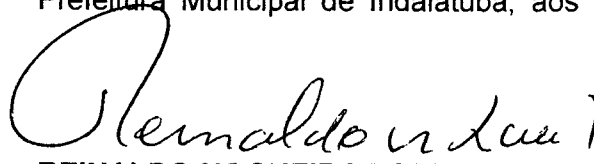
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no município de Indaiatuba, no dia 08 de maio de cada ano, o Dia Municipal do Compromisso com a Criança, o Adolescente e a Educação.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 17 de junho de 2009.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO